

FOLHA



ON-LINE

Ano 23 - Nº 448 - Janeiro de 2024



EM DEFESA DOS TRABALHADORES,
DAS TRABALHADORAS E DA SOCIEDADE
Fundado em 08 de Abril de 1943

Urbanitória

UM INFORMATIVO A SERVIÇO DAS LUTAS DOS TRABALHADORES DE ALAGOAS



SINDICATO DENUNCIA EQUATORIAL E CONTROL AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

O Sindicato dos Urbanitários encaminhou denúncia ao Superintendente Regional do Trabalho em Alagoas, Cícero Pereira dos Santos Filho e ao Delegado Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública, requerendo a deflagração imediata de fiscalização junto as empresas CONTROL e EQUATORIAL/AL, visando a apurar denúncias de utilização, por parte dos trabalhadores da CONTROL, de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, com teste de segurança vencidos.

O Sindicato expediu ofícios às empresas e requereu providências urgentes e imediatas às referidas empresas, sem, contudo haver qualquer resposta sobre o caso.

Nos ofícios enviados, o Sindicato exige urgentes providências da tomadora e prestadora de serviço, no sentido de apurar os fatos e, caso haja veracidade facilmente constatável, suspender as atividades dos/as trabalhadores/as mal protegidos, tudo visando a evitar a incidência de acidentes e consequências eventuais de danos à incolumidade física dos/as obreiros/as.

Para agravar a situação, além de não



dar respostas e efetivar as providências, como a imediata suspensão dos serviços dos trabalhadores envolvidos no objeto da denúncia, chegaram novas informação de que a Equatorial Alagoas continuou e continua expedindo ordens de serviço.

Além de tudo, chegaram ao conhecimento do Sindicato, fotografias de equipamentos com testes de segurança expirados e relatórios atestando indícios de agendamento extemporâneo dos referidos testes.

O Sindicato alertou as empresas para a responsabilidade trabalhista, civil e criminal das mesmas, que operarem sem observância das normas de segu-

rança e higiene do trabalho.

A Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em seu Art. 166 prevê: "A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados".

A lei destaca ainda que, em caso de acidente com resultado lesão corporal, ou até mesmo morte de qualquer trabalhador ou trabalhadora, a responsabilidade empresária pelos crimes de lesão corporal e homicídio são patentes.

No entanto, independentemente da incidência do acidente, a não observância das normas de segurança do trabalho já constitui conduta delituosa tipificada na lei.

O Sindicato espera que as empresas envolvidas possam solucionar urgentemente a questão que envolve a denúncia e, do mesmo modo, que os órgãos públicos agora acionados façam seu papel de fiscalização e punição em caso de confirmação do delito.

ELEIÇÕES 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, RESPECTIVOS SUPLENTE E DIRETORES DE BASE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS AVISO RESUMIDO

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com os art. 71 e seguintes, especialmente o art. 73 do Estatuto da entidade, comunica aos/as trabalhadores/as da base urbanitária de Alagoas, empregados/as da EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CASAL -COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, CHESF -COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO, ALGÁSGÁS DE ALAGOAS S.A, AGRESTE SANEAMENTO S.A, BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A, ÁGUAS DO SERTÃO S.A, GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS S.A, SANAMA-SANEAMENTO ALTA MACEIÓ S.A, VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A, PARCERIA ENGENHARIA LTDA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO, DINAMO ENGENHARIA LTDA, CONTROL CONSTRUÇÕES S.A e MVL CONSTRUÇÕES LTDA, inclusive aposentados e desempregados com direito a voto, associados/as ao Sindicato em geral e em pleno gozo dos seus direitos, que serão realizadas ELEIÇÕES para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, respectivos suplentes e Diretores/as de Base, nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de Fevereiro/2024.

O período/prazo para registro de chapas será de 17 (dezessete) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2024, em dias úteis das 8 às 12h e das 14 às 18h na Secretaria do Sindicato.

O Edital completo está à disposição dos associados na Sede do Sindicato, conforme já consta publicado no portal www.urbanitarios-al.com.br, devendo-se todos observarem as normas editalícias, as Resoluções da Comissão Eleitoral (eleita em Assembleia para conduzir o processo) e o Estatuto do Sindicato.

Maceió, AL, 17 de janeiro de 2024.

Diretoria Executiva